



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1062/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Frederico Russomano, pela Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria, José Antônio Cunha Duarte da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 21.05.1993

**Data da última correição realizada:** 05.07.2018

**Data de Implantação do PJe:** 17.04.2015

**Jurisdição:** Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 29.05.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.05.2018 a 30.04.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 55ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima desde 18.07.2016, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Frederico Russomano	Juiz do Trabalho Titular	05.11.2003
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta lotada nas Varas do Trabalho de Pelotas desde 12.03.2012. Desde 18.07.2016, quando instituída a modalidade de lotação plúrima, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas	12.03.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/05/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juizes atualmente vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Pelotas.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juíz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1	Frederico Russomano	Juiz Titular desde 05/11/2003	Há 15 anos, 6 meses e 24 dias*



2	Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta lotada desde 12/03/2012. Desde 18/07/2016, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas	Há 7 anos, 2 meses e 18 dias*
3	Edenilson Ordoque Amaral	Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 08/01 a 06/02/2018, em virtude de férias do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada (sem pauta)	30 dias
4	Jorge Fernando Xavier de Lima	Atuou no período de 14/02 a 09/03/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Substituta lotada	26 dias
5	Nivaldo de Souza Júnior (Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª e 4ª Varas do Trabalho de Pelotas)	Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 07/01 a 05/02/2019, em virtude de férias do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/05/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotadas durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz Titular	Frederico Russomano	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30
Juíza Substituta lotada	Ana Carolina Schild Crespo	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		Licença para tratamento de saúde em pessoa da família – LPF	07.02.2018 a 09.03.2018	31
		LTS	05.04.2018 a 06.04.2018	2
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30
		Férias	06.02.2019 a 07.03.2019	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/05/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	José Antônio Cunha Duarte da Silva	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	05.09.1994
2	Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	04.09.2013
-	Mauro Freda Soares	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	11.05.2007
3	Larissa Duarte Lisboa	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	16.06.2004
4	Fábio Vega de Ávila	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	30.09.2015
5	Ronaldo Pedra Lourenço	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	01.10.1993
6	José Oscar Credidio Abreu	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	21.05.1993
7	Janine Reis Vieira da Silva	AJAJ	-	<b>12.07.1999</b>
8	Kathia Bottermund Galli	TJAA	-	<b>05.05.2010</b>
9	Gabriel Couto da Fonseca	TJAA	-	<b>25.10.2010</b>
10	Josiane dos Santos Brum	AUX	-	<b>06.12.2016</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/05/2019)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Luís Fernando Lopes Fernandes de Barros	25/10/1993	11/03/2018	24 anos, 4 meses e 16 dias	Aposentadoria
2	Naura Terezinha Casanova Pereira	01/05/1993	15/11/2018	25 anos, 6 meses e 14 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/05/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Ronaldo Pedra Lourenço	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	6	6
José Antônio Cunha Duarte da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	8	9
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Janine Reis Vieira da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Larissa Duarte Lisboa	LTS - Tratamento de Saúde	15	23
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	8	
Mauro Freda Soares	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	11	11
Kathia Bottermund Galli	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Gabriel Couto da Fonseca	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	9	9
Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	10	10
Fábio Vega de Avila	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	6	6
Josiane dos Santos Brum	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	16	20
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
	DPON - Dispensa do ponto	1	
	LPF - Doença em pessoa da família	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/05/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.05.2018 a 30.04.2019).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Marinez Oliveira Cunha	Direito	20.08.2018	31.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/05/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

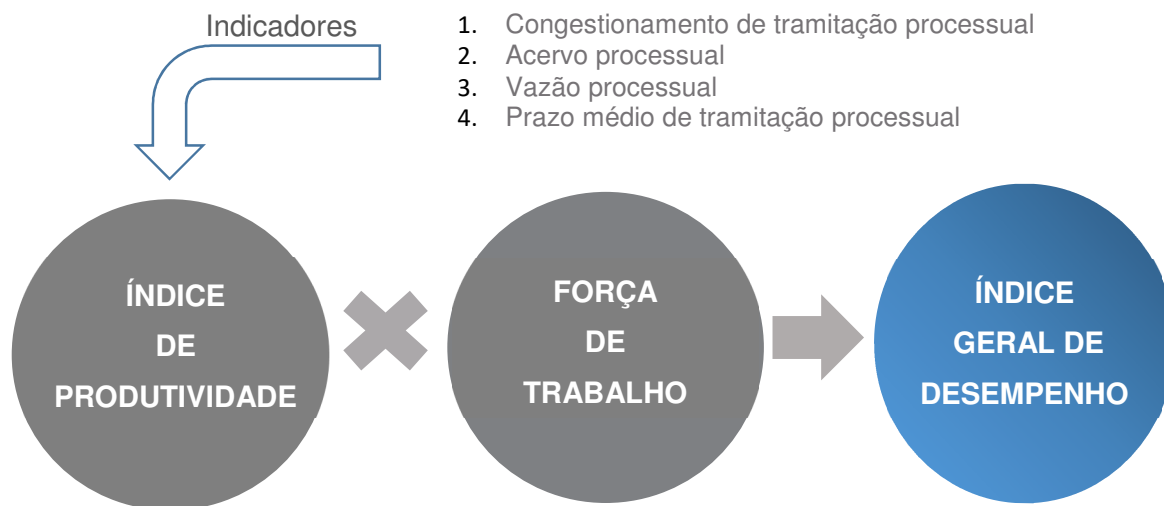


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1001 a 1501, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>3ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	1.428	1.255	891	<b>1.191,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019))

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores															
	Peso		Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	2	1	1	3	1	1	1	2	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação						
1	Posto de São Sebastião do Cai	0,21	0,19	0,69	0,13	0,67	0,19	0,13	0,37	0,34	0,35	64%	0,22			
2	6ª Caxias do Sul	0,37	0,09	0,64	0,13	0,56	0,43	0,21	0,20	0,27	0,36	86%	0,31			
3	Carazinho	0,20	0,18	0,64	0,23	0,40	0,30	0,08	0,84	0,68	0,42	78%	0,33			
3	Farroupilha	0,25	0,23	0,74	0,22	0,54	0,42	0,07	0,80	0,52	0,45	73%	0,33			
5	1ª Erechim	0,40	0,28	0,65	0,19	0,60	0,54	0,12	0,43	0,42	0,43	78%	0,34			
6	1ª Uruguaiana	0,15	0,24	0,73	0,27	0,41	0,20	0,02	0,64	0,71	0,39	90%	0,35			
7	2ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,28	0,66	0,26	0,48	0,36	0,12	0,55	0,57	0,41	88%	0,36			
7	2ª Passo Fundo	0,21	0,16	0,71	0,24	0,54	0,29	0,11	0,64	0,58	0,41	87%	0,36			
7	Frederico Westphalen	0,22	0,23	0,65	0,17	0,61	0,29	0,26	0,66	0,49	0,42	85%	0,36			
10	Montenegro	0,27	0,20	0,64	0,18	0,52	0,47	0,10	0,74	0,57	0,44	84%	0,37			
11	3ª Passo Fundo	0,20	0,19	0,68	0,24	0,48	0,40	0,17	0,31	0,79	0,39	98%	0,38			
12	Posto de Tramandaí	0,31	0,44	0,94	0,41	0,94	0,46	0,17	0,71	0,67	0,57	69%	0,39			
13	3ª São Leopoldo	0,12	0,15	0,75	0,20	0,65	0,14	0,05	0,77	0,58	0,40	103%	0,41			
13	Santo Ângelo	0,15	0,17	0,78	0,35	0,62	0,32	0,08	0,78	0,69	0,46	90%	0,41			
13	1ª Cachoeirinha	0,33	0,19	0,63	0,25	0,51	0,72	0,22	0,57	0,48	0,47	88%	0,41			
16	4ª Passo Fundo	0,24	0,22	0,75	0,24	0,50	0,42	0,11	0,34	0,80	0,42	99%	0,42			
16	4ª São Leopoldo	0,24	0,38	0,80	0,25	0,67	0,29	0,09	0,41	0,70	0,43	98%	0,42			
16	1ª Passo Fundo	0,27	0,23	0,71	0,25	0,50	0,59	0,15	0,61	0,53	0,46	92%	0,42			
16	1ª Gramado	0,18	0,27	0,82	0,25	0,84	0,21	0,01	0,91	0,69	0,48	88%	0,42			
20	2ª Uruguaiana	0,11	0,19	0,85	0,35	0,51	0,22	0,05	0,70	0,71	0,43	99%	0,43			
20	2ª Lajeado	0,40	0,25	0,75	0,22	0,62	0,75	0,11	0,50	0,47	0,49	88%	0,43			
22	3ª Taquara	0,19	0,22	0,85	0,23	0,72	0,32	0,10	0,66	0,63	0,46	96%	0,44			
22	2ª Gramado	0,23	0,25	0,79	0,23	0,85	0,30	0,31	0,74	0,54	0,49	89%	0,44			
22	Cruz Alta	0,40	0,29	0,70	0,30	0,59	0,71	0,16	0,61	0,52	0,50	88%	0,44			
22	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,82	0,36	1,00	0,48	0,24	0,42	0,65	0,52	84%	0,44			
22	1ª Gravataí	0,47	0,39	0,65	0,30	0,48	0,84	0,22	0,59	0,51	0,52	85%	0,44			
27	4ª Novo Hamburgo	0,17	0,34	0,76	0,24	0,56	0,18	0,13	0,78	0,82	0,45	100%	0,45			
27	4ª Taquara	0,28	0,20	0,83	0,23	0,72	0,31	0,34	0,38	0,62	0,46	97%	0,45			
27	São Jerônimo	0,45	0,10	0,84	0,57	0,52	0,63	0,31	0,35	0,44	0,51	89%	0,45			
27	1ª Rio Grande	0,36	0,26	0,75	0,28	0,91	0,37	0,23	0,79	0,61	0,52	87%	0,45			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

27	3ª Gravataí	0,44	0,33	0,78	0,41	0,62	0,86	0,44	0,35	0,49	0,56	81%	0,45
32	2ª Sapiranga	0,25	0,21	0,84	0,21	0,78	0,36	0,31	0,87	0,72	0,53	86%	0,46
32	3ª Rio Grande	0,42	0,33	0,85	0,38	0,95	0,37	0,56	0,41	0,61	0,56	83%	0,46
32	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,29	0,69	0,52	0,28	0,83	0,67	0,57	81%	0,46
35	4ª Pelotas	0,20	0,31	0,76	0,26	0,72	0,18	0,07	0,77	0,58	0,44	107%	0,47
35	3ª Pelotas	0,27	0,12	0,84	0,35	0,84	0,18	0,02	0,94	0,84	0,50	94%	0,47
35	1ª Taquara	0,32	0,21	0,77	0,26	0,63	0,47	0,32	0,61	0,64	0,50	94%	0,47
35	1ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,13	0,79	0,29	0,61	0,67	0,14	0,74	0,65	0,52	91%	0,47
39	2ª Pelotas	0,30	0,13	0,81	0,34	0,71	0,27	0,01	0,66	0,84	0,46	105%	0,48
39	1ª Sapiranga	0,31	0,22	0,82	0,22	0,63	0,43	0,11	0,96	0,77	0,53	91%	0,48
39	2ª Gravataí	0,43	0,17	0,83	0,37	0,73	1,00	0,08	0,66	0,57	0,58	82%	0,48
42	3ª Santa Cruz do Sul	0,40	0,26	0,63	0,25	0,56	0,64	0,38	0,81	0,56	0,53	93%	0,49
42	1ª Lajeado	0,34	0,18	0,78	0,20	0,69	0,67	0,21	0,75	0,54	0,53	92%	0,49
42	2ª Cachoeirinha	0,43	0,26	0,78	0,37	0,58	0,82	0,16	0,72	0,55	0,56	87%	0,49
45	4ª Gravataí	0,55	0,26	0,78	0,37	0,71	0,96	0,30	0,34	0,48	0,56	89%	0,50
46	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,78	0,32	0,48	0,46	0,32	0,82	0,85	0,53	97%	0,51
47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,19	0,80	0,26	0,55	0,62	0,13	0,83	0,82	0,52	100%	0,52
48	1ª Novo Hamburgo	0,37	0,41	0,83	0,42	0,41	0,79	0,26	0,90	0,91	0,62	86%	0,53
49	2ª Taquara	0,27	0,40	0,81	0,23	0,65	0,50	0,23	0,64	0,59	0,51	107%	0,55
49	3ª Sapiranga	0,27	0,38	0,70	0,29	0,41	0,60	0,49	0,87	0,76	0,56	98%	0,55
49	2ª Rio Grande	0,37	0,16	0,80	0,33	0,92	0,58	0,68	0,71	0,59	0,61	90%	0,55
52	1ª Bagé	0,33	0,28	0,85	0,39	0,59	0,58	0,24	0,62	0,63	0,53	105%	0,56
52	2ª Bagé	0,34	0,52	0,88	0,37	0,83	0,61	0,32	0,62	0,58	0,58	96%	0,56
54	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,27	0,83	0,33	0,64	0,40	0,31	0,76	0,58	0,53	107%	0,57
54	1ª Pelotas	0,32	0,35	0,79	0,49	0,58	0,32	0,08	1,00	0,92	0,54	106%	0,57
54	2ª Novo Hamburgo	0,42	0,48	0,79	0,30	0,64	0,93	0,30	0,78	0,78	0,63	91%	0,57
57	Alvorada	0,54	0,33	0,85	0,39	0,72	0,81	1,00	0,65	0,52	0,70	84%	0,59
58	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,22	0,78	0,35	0,68	0,46	0,73	0,94	0,68	0,63	100%	0,63
59	2ª Santa Maria	0,45	0,31	0,74	0,46	0,52	0,74	0,45	0,77	0,73	0,60	126%	0,76
59	1ª Santa Maria	0,42	0,39	0,70	0,53	0,45	0,65	0,58	0,92	0,78	0,63	121%	0,76
61	18ª Porto Alegre	0,30	0,39	0,90	1,00	0,74	0,80	0,12	0,87	1,00	0,67	140%	0,94
<b>Média</b>		<b>0,33</b>	<b>0,27</b>	<b>0,78</b>	<b>0,31</b>	<b>0,61</b>	<b>0,58</b>	<b>0,24</b>	<b>0,70</b>	<b>0,66</b>	<b>0,53</b>	<b>92%</b>	<b>0,58</b>

1.001 - 1.500  
processos por ano



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,33	22-26° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.009}{334 + 1.041 + 2} \right) \Rightarrow 0,27$$

\* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2018 a 04/2019

	3ª VT de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	<b>Pendentes do período anterior em 30/04/2018</b>	334	818,15	-59,18%
B	<b>Casos novos</b>	1.041	914,20	13,87%
C	<b>Sentenças anuladas e reformadas</b>	2	3,05	-34,41%
D	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.377</b>	<b>1735,39</b>	<b>-20,65%</b> ▲
E	<b>Sentenças proferidas com resolução de mérito</b>	525	563,43	-6,82%
F	<b>Processos conciliados – conhecimento</b>	360	475,93	-24,36%
G	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>885</b>	<b>1039,36</b>	<b>-14,85%</b> ▼
H	<b>Solucionados sem resolução do mérito</b>	124	122,75	1,01%
I	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1009</b>	<b>1162,11</b>	<b>-13,18%</b> ▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>73,28%</b>	<b>66,97%</b>	<b>9,42%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,27</b>	<b>0,33</b>	<b>-19,10%</b> ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 1.041 processos, número 13,87% acima da média da respectiva faixa (914,20). Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.009) ficou 13,18% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (1.162,11). Portanto, o congestionamento abaixo da



média da faixa na Unidade Judiciária somente foi possível em face do acervo de processos do período anterior ser 59,18% inferior ao acervo médio das demais Unidades comparadas.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO –  
PERÍODO 05/2018 a 04/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Frederico Russomano</b>	104	305	186	86	7
<b>Ana Carolina Schild Crespo</b>	79	36	174	31	5

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou 104 sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 25,43% das sentenças prolatadas por ele nesse período. A juíza substituta que atua de forma compartilhada na 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Pelotas prolatou 79 sentenças líquidas (68,70% de todas as sentenças prolatadas). Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,55% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo juiz titular, constata-se que houve 7 conversões do julgamento em diligência. Verifica-se, ainda, cinco dessas conversões correspondem a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisados por amostragem os dois processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados. A juíza substituta converteu 5 julgamentos em diligências, nenhuma delas decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria. Também não foram verificadas irregularidades nos procedimentos de conversão realizados pela juíza substituta.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/04/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão e audiência (64,59%). Além disso, convém destacar que no período de 30/04/2018 a 30/04/2019 não houve registro de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	92	259	181,52%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	229	136	-40,61%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	13	6	-53,85%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>334</b>	<b>401</b>	<b>20,06%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,12</b>	<b>0,27</b>	<b>3º / 61</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes julgados/baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{Incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{493}{63 + 499} \right) \Rightarrow 0,12$$





INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 05/2018 a 04/2019					
		3ª VT de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/04/2018	63	107,62	-41,46%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	499	412,56	20,95%	
<b>C</b>	<b>Total de incidente pendentes (A + B)</b>	<b>562</b>	<b>520,18</b>	<b>8,04%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>493</b>	<b>378,77</b>	<b>30,16%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	87,72%	72,82%	20,47%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,12</b>	<b>0,27</b>	<b>-54,84%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

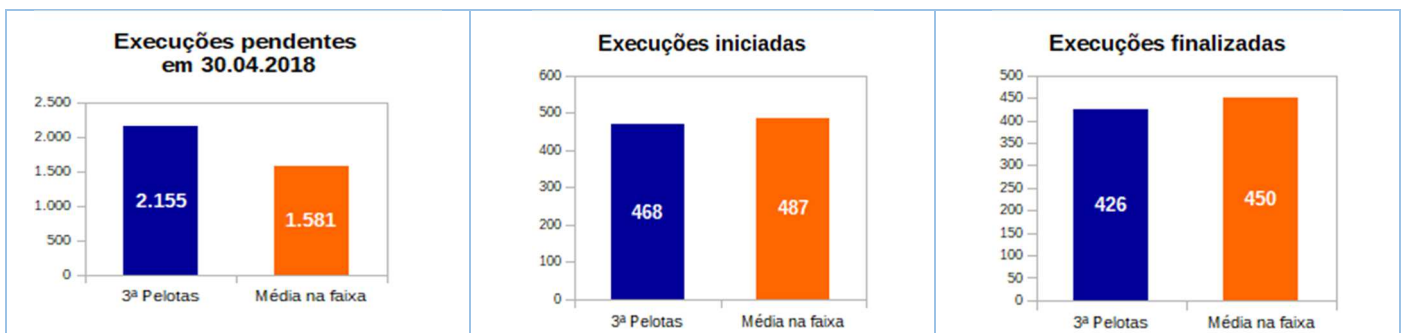
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,84</b>	<b>0,78</b>	<b>50° / 61</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{426}{2.155 + 468} \right) \Rightarrow 0,84$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 05/2018 a 04/2019

		3ª VT de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	849	577,56	47,00%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/04/2018	1.306	1.003,93	30,09%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018</b>	<b>2.155</b>	<b>1.581,49</b>	<b>36,26%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	468	486,52	-3,81%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.623</b>	<b>2.068,02</b>	<b>26,84%</b>	▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>426</b>	<b>450,39</b>	<b>-5,42%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	16,24%	21,78%	-25,43%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,84</b>	<b>0,78</b>	<b>7,08%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

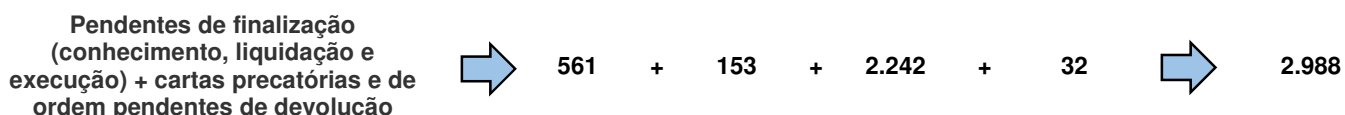
Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,24% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,78%. Em todos os itens que fazem parte deste indicador a Unidade apresentou resultados inferiores à média da faixa.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,35</b>	<b>0,31</b>	<b>42° / 61</b>

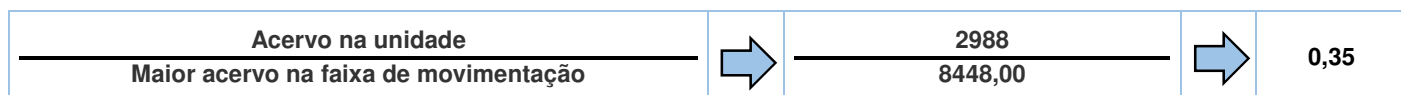
O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

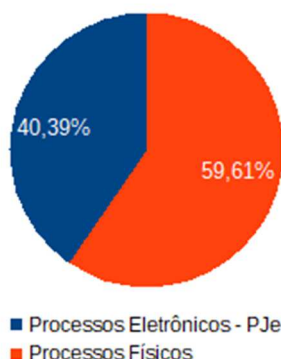


Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



#### Acervo da Unidade em 31/03/2019





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – Pje</b>	1.026	34,78%	1.207	40,39%
<b>Processos Físicos</b>	1.924	65,22%	1.781	59,61%
<b>Total</b>	<b>2.950</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.988</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma elevação do acervo de processos eletrônicos em 181, enquanto o acervo de processos físicos recuou 143. Ao final do período avaliado, os processos físicos na Unidade ainda correspondiam a 59,61% de todos os processos tramitando, concluindo-se que a Unidade terá que conviver com os dois sistemas processuais por algum tempo ainda. Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade se utilize do sistema CLE para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Varição
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	521	561	7,68%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	231	153	-33,77%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.156	2.242	3,99%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	42	32	-23,81%
<b>Total</b>	<b>2.950</b>	<b>2.988</b>	<b>1,29%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma pequena elevação de 1,29% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.950 para 2.988 processos. Dessa forma, o acervo da Unidade em 30/04/2019 era 14,77% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.603,51 processos), resultando no 20º maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,84</b>	<b>0,61</b>	<b>54º / 61</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.071}{961} \Rightarrow 1,11$$

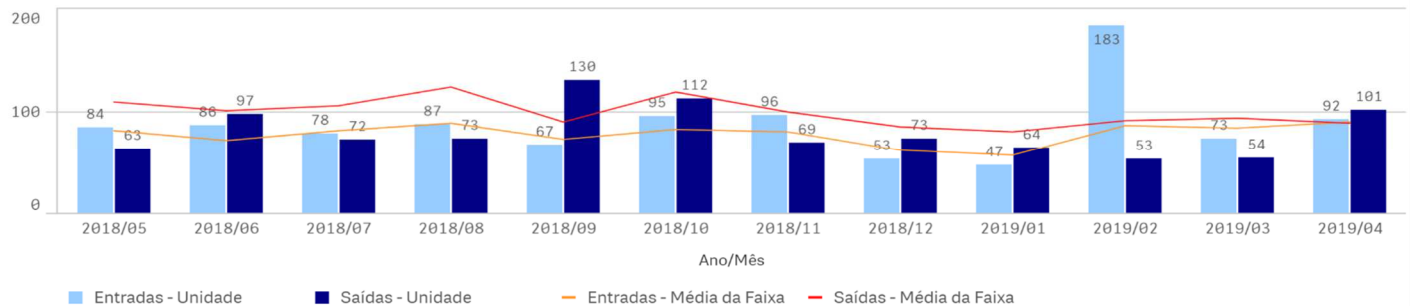


Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,11}{1,33} \Rightarrow 0,84$$

Vazão da Unidade



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 05/2018 a 04/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>3ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	1.071	961	89,73%
<b>Média unidades similares</b>	948,52	1.162,72	122,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO/IDADE MÉDIA

##### 4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,18</b>	<b>0,58</b>	<b>2° / 61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

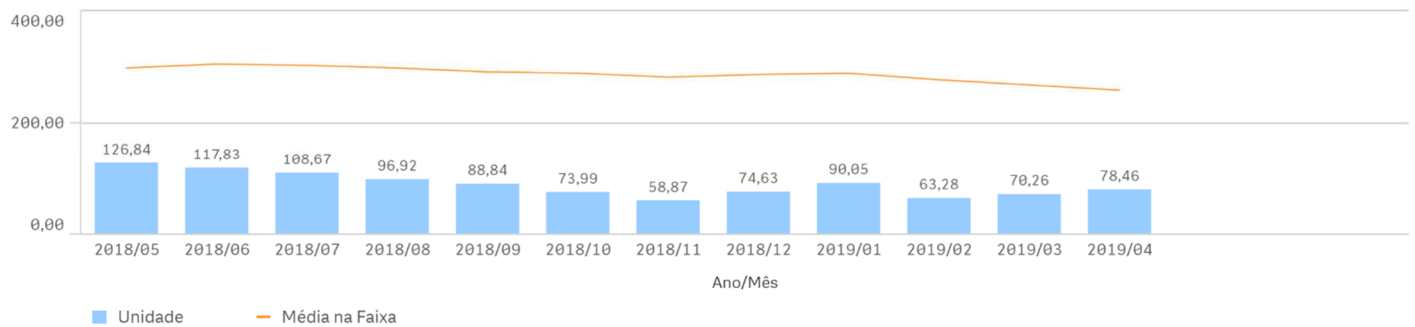
O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{78,46}{436,38} \Rightarrow 0,18$$



**Idade Média: Processos em instrução processual**



**IDADE MÉDIA DOS PROCESSO EM INSTRUÇÃO – EM DIAS**

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	134,72	78,46	-41,76%
<b>Média unidades similares</b>	292,76	253,77	-13,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

**4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,02</b>	<b>0,24</b>	<b>3º / 61</b>

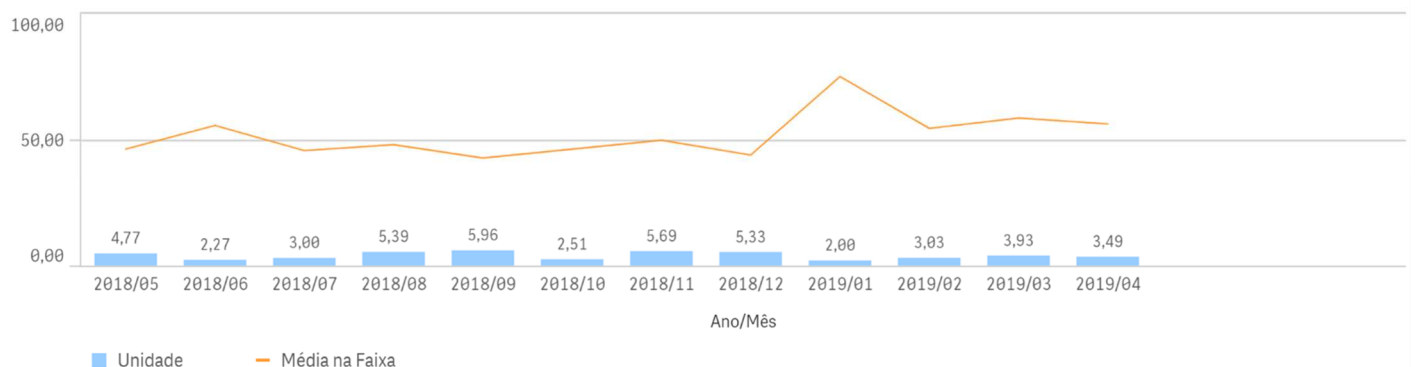
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{4,07}{211,81} = 0,02$$

**Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**



**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS**

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	5,37	4,07	-24,25%
<b>Média unidades similares</b>	55,88	50,53	-9,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)



#### 4.6.3 Idade Média: Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,94</b>	<b>0,70</b>	<b>58° / 61</b>

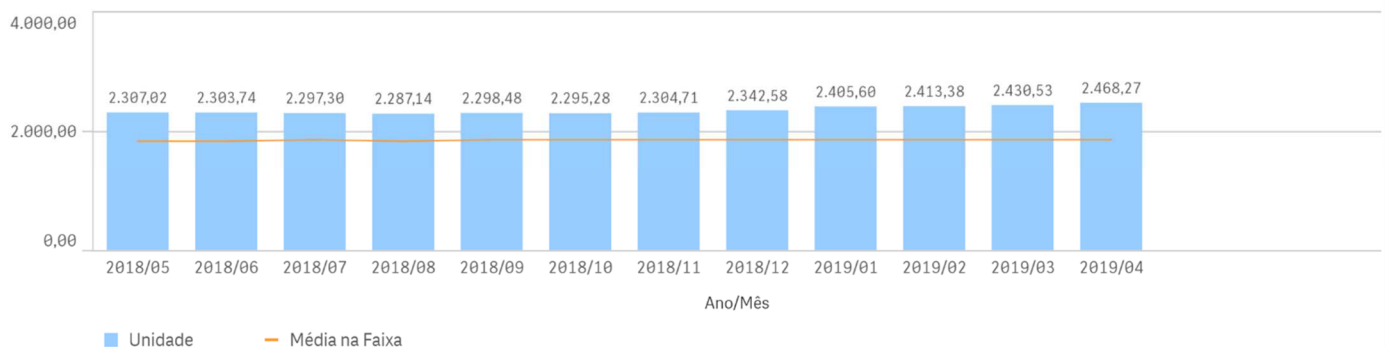
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2468,27}{2635,77} \Rightarrow 0,94$$

Idade Média: Do Início ao Encerramento da Execução



#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	2.333,66	2.468,27	5,77%
<b>Média unidades similares</b>	1.802,52	1.833,83	1,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

#### 4.6.4 Idade Média: Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,84</b>	<b>0,66</b>	<b>58° / 61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

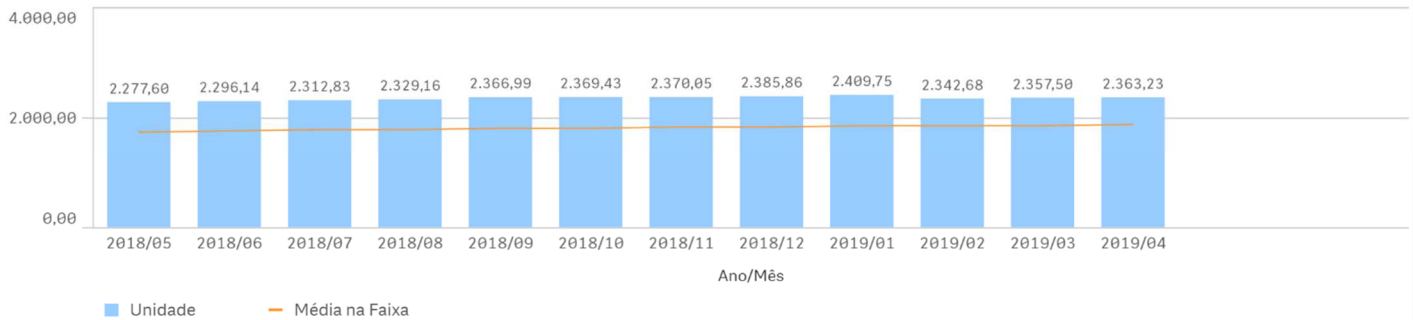
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2363,23}{2807,18} \Rightarrow 0,84$$



**Idade Média: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**



**IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO - EM DIAS**

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	2.265,56	2.363,23	4,31%
<b>Média unidades similares</b>	1.701,85	1.844,46	8,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,50</b>	<b>0,53</b>	<b>27º/61</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,27 \times 2) + (0,12 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,35 \times 1) + (0,84 \times 1) + (0,18 \times 2) + (0,02 \times 2) + (0,94 \times 2) + (0,84 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,50$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o 27º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença (3ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento de incidentes processuais (3º menor congestionamento na faixa) e à idade média do ajuizamento ao fim da instrução (2ª colocada entre as unidades similares). O indicador relativo ao congestionamento no conhecimento também teve desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, o desempenho da Unidade ficou abaixo das demais Unidades comparadas nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução (3º pior desempenho entre as 61 unidades da sua faixa de movimentação), à idade média dos processos em tramitação (5º maior tempo de tramitação), à vazão processual (7º pior índice) e ao congestionamento na fase de execução (10º maior congestionamento) e ao acervo processual (17º maior acervo). Em relação aos indicadores de idade média, segue abaixo a lista dos processos que mais estão influenciando nesses indicadores e que devem ter especial atenção da Unidade com intuito de arquivamento definitivo dessas ações. O arquivamento do maior número de ações levará a uma redução natural do acervo da Unidade e uma melhora no índice de vazão processual.

Nº do processo	Dias em tramitação	Nº do processo	Dias em tramitação
0002900-49.1993.5.04.0103	9467	0256300-91.1993.5.04.0103	9467
0051500-04.1993.5.04.0103	9467	0261600-34.1993.5.04.0103	9467
0058200-93.1993.5.04.0103	9467	0276000-53.1993.5.04.0103	9467
0059300-83.1993.5.04.0103	9467	0295500-08.1993.5.04.0103	9467



0069900-66.1993.5.04.0103	9467	0319800-34.1993.5.04.0103	9467
0074700-40.1993.5.04.0103	9467	0321800-07.1993.5.04.0103	9467
0079600-66.1993.5.04.0103	9467	0015500-68.1994.5.04.0103	9102
0093500-19.1993.5.04.0103	9467	0016500-06.1994.5.04.0103	9102
0096300-20.1993.5.04.0103	9467	0045500-51.1994.5.04.0103	9102
0224600-97.1993.5.04.0103	9467	0060400-39.1994.5.04.0103	9102
0236300-70.1993.5.04.0103	9467	0070800-15.1994.5.04.0103	9102
0239700-92.1993.5.04.0103	9467	0072400-71.1994.5.04.0103	9102
0239800-47.1993.5.04.0103	9467	0073400-09.1994.5.04.0103	9102
0241100-44.1993.5.04.0103	9467	0074000-30.1994.5.04.0103	9102
0241200-96.1993.5.04.0103	9467	0090000-08.1994.5.04.0103	9102
0241300-51.1993.5.04.0103	9467	0108500-25.1994.5.04.0103	9102
0241400-06.1993.5.04.0103	9467	0114700-48.1994.5.04.0103	9102
0243300-24.1993.5.04.0103	9467	0116100-97.1994.5.04.0103	9102
0246200-77.1993.5.04.0103	9467	0119800-81.1994.5.04.0103	9102
0246600-91.1993.5.04.0103	9467	0126700-80.1994.5.04.0103	9102

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	01/05/2018	30/04/2019	365	10	355	0,97
Fabio Vega de Avila	01/05/2018	30/04/2019	365	6	359	0,98
Gabriel Couto da Fonseca	01/05/2018	30/04/2019	365	9	356	0,98
Janine Reis Vieira da Silva	01/05/2018	30/04/2019	365	4	361	0,99
Jose Antonio Cunha Duarte da Silva	01/05/2018	30/04/2019	365	9	356	0,98
Jose Oscar Credidio Abreu	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Josiane dos Santos Brum	01/05/2018	30/04/2019	365	20	345	0,95
Kathia Bottermund Galli	01/05/2018	30/04/2019	365	4	361	0,99
Larissa Duarte Lisboa	01/05/2018	30/04/2019	365	23	342	0,94
Naura Terezinha Casanova Pereira	01/05/2018	15/11/2018	199	0	199	0,55
Ronaldo Pedra Lourenco	01/05/2018	30/04/2019	365	6	359	0,98
<b>TOTAL</b>						<b>10,30</b>





\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2016-2018, apresentou a média anual de 1.191,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2019 é de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores
	1250 a 1500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,30}{11}$	→	94%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 94%	→	0,47
---	---	------------	---	------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
891	1110	124,58	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
416	414	99,52	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
418	1053	39,70	48	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
474	463	97,68	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
2	2	100,00	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	4	0
2º	<b>União Federal</b>	2	1
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	0	0
4º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	10	3
5º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	4	1
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	5	6
7º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	1	2
8º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	6	0
9º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	17	4
10º	<b>Claro S.A.</b>	1	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
50	17	49	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	3I 6U 4P	3I 6U 4P	-	3I 6U 4P	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Ronaldo Pedra Lourenço, secretário de audiências, em 24.05.2019)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	3I 5U 2P	-	3I 5U 2P	-	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações de Ronaldo Pedra Lourenço, Secretário de Audiências, em 24.05.2019)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

\* Há pautas no turno da tarde de 15 em 15 dias.

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

PERÍODO: 05/2018 A 04/2019			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>3ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	1.041	875	84,05%
<b>Média unidades similares</b>	914,20	650,07	71,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Ainda que o percentual de audiências iniciais tenha ficado distante do ideal, o tempo médio para realização das audiências iniciais foi bem mais célere no período avaliado do que na média das demais unidades comparadas.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	08/07/2019	03/07/2019	09/07/2019	03/07/2019
<b>Una Sumaríssimo</b>	08/07/2019	28/08/2019	09/07/2019	03/07/2019
<b>Instrução</b>	30/07/2019	11/09/2019	25/07/2019	10/07/2019
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	28/05/2019	01/07/2019	13/06/2019	03/07/2019
<b>CPI's</b>	16/07/2019	-	18/07/2019	10/07/2019

(Fonte: Informações de Ronaldo Pedra Lourenço, Secretário de Audiências, em 24.05.2019)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	54,64	53,38	-2,31%
	<b>Média Ordinário</b>	53,26	57,97	8,86%
	<b>Média Geral</b>	53,64	55,75	3,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)



## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	13,32	20,22	51,74%
	Média Ordinário	114,10	102,29	-10,36%
	Média Geral	89,28	68,76	-22,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 05/2018 a 04/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Carolina Schild Crespo	131	90	168	0	2	9	400
Ana Ilca Härter Saalfeld	0	0	0	0	0	6	6
Frederico Russomano	305	326	271	0	0	11	913
<b>TOTAL</b>	<b>436</b>	<b>416</b>	<b>439</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>26</b>	<b>1319</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/05 a 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	987	67	6,79%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	457	51	11,16%
<b>TOTAL</b>	<b>1.444</b>	<b>118</b>	<b>8,17%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 118 no período de 2018/05 a 2019/04, correspondendo a 8,17% de todas as audiências realizadas no período. O percentual de adiamentos nos processos vinculados ao juiz titular é excelente, enquanto nos processos vinculados ao juiz substituto estão um pouco do percentual máximo recomendado por esta Corregedoria. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do



Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 22.05.2019, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, nem com o Juiz Titular e a Substituta lotada nem com os demais juízes que atuaram durante o período correccionado.

*(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 24.05.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 22.05.2019. 30 dias úteis anteriores: 04.04.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **03.04.2019**).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

As notificações e ofícios são expedidos em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 27 de maio, tanto nos processos físicos como no PJE.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é cumprida em até uma semana da determinação, nos processos físicos, e em até 15 dias, no PJe.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 3 dias da determinação.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

No dia da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia 28 de maio, nos processos físicos, e no dia 23 de maio, nos processos eletrônicos.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 15 de maio, nos processos físicos, e no dia 14 de maio, no PJe.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento de processos físicos é feito semanalmente, sempre que há quantidade suficiente de processos para a formação do lote.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado apenas após a formação do lote.

Os processos em que homologados acordos parcelados, sem parcelas acessórias pendentes, são arquivados definitivamente antes do cumprimento integral, com o registro de pagamento da dívida.

Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, é feito o arquivamento sem o registro de pendências. As cópias de documentos não são eliminadas.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Segundo o Diretor de Secretaria, há execuções reunidas no Foro e a Unidade também realiza reunião em execuções. Os processos reunidos ao principal são arquivados de forma definitiva.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". De acordo com o Diretor



de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

BNDT			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	234	58	-75,21%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	154	115	-25,32%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>2.026</b>	<b>1.937</b>	<b>-4,39%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000106-83.2015.5.04.0103	0001186-19.2014.5.04.0103	0020276-42.2016.5.04.0103	0020711-16.2016.5.04.0103
0000124-12.2012.5.04.0103	0020020-02.2016.5.04.0103	0020288-22.2017.5.04.0103	0020746-73.2016.5.04.0103
0000207-91.2013.5.04.0103	0020048-67.2016.5.04.0103	0020289-41.2016.5.04.0103	0020751-32.2015.5.04.0103
0000256-64.2015.5.04.0103	0020089-34.2016.5.04.0103	0020345-74.2016.5.04.0103	0020986-62.2016.5.04.0103
0000348-76.2014.5.04.0103	0020097-11.2016.5.04.0103	0020357-25.2015.5.04.0103	0021159-86.2016.5.04.0103
0000547-40.2010.5.04.0103	0020123-09.2016.5.04.0103	0020408-36.2015.5.04.0103	0021200-83.1998.5.04.0103
0000650-13.2011.5.04.0103	0020146-86.2015.5.04.0103	0020431-45.2016.5.04.0103	0021456-93.2016.5.04.0103
0000721-15.2011.5.04.0103	0020180-27.2016.5.04.0103	0020507-35.2017.5.04.0103	0069900-61.1996.5.04.0103
0000786-10.2011.5.04.0103	0020221-28.2015.5.04.0103	0020595-44.2015.5.04.0103	0070200-71.2006.5.04.0103
0000825-96.2014.5.04.0104	0020236-26.2017.5.04.0103	0020644-51.2016.5.04.0103	0112700-84.2008.5.04.0103

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constarem na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deverá ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020228-15.2018.5.04.0103	0020466-68.2017.5.04.0103	0021104-38.2016.5.04.0103
0020292-30.2015.5.04.0103	0020692-73.2017.5.04.0103	0021163-26.2016.5.04.0103



b) Antecipações de tutela

0020671-63.2018.5.04.0103

0020116-46.2018.5.04.0103

c) Impugnações à sentença de liquidação

0021190-09.2016.5.04.0103

0021189-24.2016.5.04.0103

0020050-03.2017.5.04.0103

0020220-72.2017.5.04.0103

d) Embargos à execução

0000459-68.2011.5.04.0102

0038400-25.2006.5.04.0103

0020292-30.2015.5.04.0103

0020450-17.2017.5.04.0103

e) Embargos à adjudicação

0020896-20.2017.5.04.0103

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2018 a 04/2019	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 16.734.734,33	96,42%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 293.139,53	1,69%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 327.464,65	1,89%
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.355.338,51</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2018 a 04/2019	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 198.084,57	8,00%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.616.932,52	65,31%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 660.800,00	26,69%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.475.817,09</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)



### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 15.05.2019**.

Aguardando arquivamento provisório ou definitivo/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0000262-76.2012.5.04.0103	0000942-61.2012.5.04.0103
0011400-45.2009.5.04.0103	0137600-49.1999.5.04.0103
0058200-49.2000.5.04.0103	0079300-16.2007.5.04.0103
0156500-17.1998.5.04.0103	0033500-77.1998.5.04.0103
0000685-65.2014.5.04.0103	0145200-58.1998.5.04.0103
0000772-89.2012.5.04.0103	0000056-28.2013.5.04.0103
0069900-66.1993.5.04.0103	0005200-08.1998.5.04.0103
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0000646-05.2013.5.04.0103	0000933-02.2012.5.04.0103
0000507-58.2010.5.04.0103	000117-88.2010.5.04.0103
0000016-17.2011.5.04.0103	0035100-07.1996.5.04.0103
0087100-81.1996.5.04.0103	0001141-49.2013.5.04.0103
0051400-78.1995.5.04.0103	0086100-75.1998.5.04.0103
0074900-66.2001.5.04.0103	0000877-03.2011.5.04.0103
0054100-46.2003.5.04.0103	0000317-22.2015.5.04.0103
0196200-05.1995.5.04.0103	0000004-37.2010.5.04.0103
0165800-03.1998.5.04.0103	0080800-54.2006.5.04.0103
0096300-20.1993.5.04.0103	0109500-21.1998.5.04.0103
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000302-24.2013.5.04.0103	0079200-95.2006.5.04.0103
0000478-03.2013.5.04.0103	0001116-02.2014.5.04.0103
Processo aguardando expedição/pagamento de precatório sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos:	
0000210-75.2015.5.04.0103	0124700-39.1996.5.04.0103

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **129 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 17.05 e 20.05.2019.

1	Processo nº 0020668-11.2018.5.04.0103
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o cumprimento da diligência referente ao levantamento de processos com a reclamada no polo passivo em trâmite na 3ª VT de Pelotas em 12.03.2019 (Id c7988d3) e o despacho subsequente proferido em 14.05.2019 (Id daf01b8), que determinou a intimação da reclamada para ciência e manifestação acerca do prosseguimento da execução.	





2 Processo nº 0020721-89.2018.5.04.0103

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para ciência da sentença de conhecimento em 18.03.2019 (Id 172f072) e a conclusão ao Magistrado realizada em 15.05.2019 com despacho de admissibilidade proferido de forma subsequente em 16.05.2019 (Id c7a7178) referente ao recurso ordinário interposto pela reclamada em 01.03.2019 (Id 3d09218).

3 Processo nº 0020493-51.2017.5.04.0103

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após as impugnações ao cálculo do perito contábil, protocoladas pelas partes entre 09.04 e 10.04.2019 (Ids d1789d2 - 4ed8e5e), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 17.05.2019.

O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos - 3” desde 11.04.2019.

4 Processo nº 0000249-77.2012.5.04.0103

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre as manifestações relativas aos cálculos elaborados por perito contábil, protocoladas pelas partes entre 02.04 e 12.04.2019 (Id e227302 - ffeeae4), e o despacho subsequente proferido em 16.05.2019 (Id), que determinou a notificação do perito contábil para resposta.

5 Processo nº 0005900-95.2009.5.04.0103

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a petição protocolada pela exequente em 08.04.2019 (Id 07f069e) relativa à realização de nova pesquisa junto ao JUCERGS e o despacho subsequente, o qual foi proferido em 16.05.2019 (Id fbb013f) e que deferiu o pedido.

6 Processo nº 0020129-50.2015.5.04.0103

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 15.04.2019 (Id d2f2f62) para ciência do exequente acerca das certidões do Oficial de Justiça (devolução de mandado) e o impulso processual subsequente efetivado em 16.05.2019 (Id 31221f7) com despacho que determinou a notificação do exequente para apresentar manifestação acerca do prosseguimento da execução.

7 Processo nº 0020721-89.2018.5.04.0103

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a interposição do recurso ordinário pelo reclamado em 01.03.2019 (Id 3d09218) e o despacho de admissibilidade subsequente proferido em 16.05.2019 (Id c7a7178).

8 Processo nº 0020641-28.2018.5.04.0103

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para ciência da sentença de conhecimento em 02.04.2019 (Id d84dc35) e o despacho de admissibilidade subsequente proferido em 15.05.2019 (Id a21f649) referente ao recurso ordinário interposto pela reclamante em 19.03.2019 (Id e5200d4).

9 Processo nº 0020143-29.2018.5.04.0103

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o despacho proferido em 07.02.2019 (Id 3676094), que determinou a atualização da conta e a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante convênio Bacenjud e Renajud, o processo permaneceu sem impulso, por iniciativa do Juízo, até 15.05.2019, quando foi proferido despacho (Id 55a7647) com determinação de pesquisa sobre veículo indicado pelo exequente na petição protocolada em 25.04.2019 (Id dd09a6b).

10 Processo nº 0001213-70.2012.5.04.0103

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a decisão proferida em 29.05.2018 (Id 3bd73a7), que determinou a atualização da conta com posterior tentativa de bloqueio de valores através do convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 12.07.2018 (Id 407d218).

11 Processo nº 0000036-37.2013.5.04.0103

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** 1) demora no impulso processual entre a petição do exequente, protocolada em 29.11.2018 (Id f0d6aac), referente à pedido de inclusão dos sócios no polo passivo e o despacho subsequente proferido em 08.02.2019 (Id 7113059), que deferiu o pedido. 2) Demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 03.04.2019 (Id a1c2ea8 - 7e7d2d2) para manifestação dos sócios acerca da instauração do incidente de descon sideração, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 20.05.2019.



12 Processo nº 0020251-92.2017.5.04.0103

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 08.10.2018 (ld) para o exequente apresentar manifestação acerca da penhora no rosto dos autos, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 20.05.2019.

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000292-14.2012.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de juntada (fl. 185 vº) com informações incompletas na medida em que não especifica as peças juntadas; termo de carga (fl. 202) sem assinatura e identificação do servidor que recebeu os autos; ausente termo de juntada relativamente ao documento da fl.206.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: autos entregues em carga em 11-10-2018, com prazo até 13-11-2018, devolvidos em 14-12-2018; expedida a certidão determinada no despacho da fl. 204, retirada em 29-1-2019, o processo permanece sem movimentação ou conclusão ao juiz.

2 Processo nº 0000963-66.2014.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de carga (fls. 358, 363, 378, 387, 391, 407, 435, 439), sem assinatura e identificação do servidor que recebeu os autos; termos de juntada com rasura e espaço em branco (fls. 378 vº, 399 vº); termos de juntada (fl.391 vº, 399 vº, 418 vº, 439 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas; ausência de termo de juntada relativamente à guia da fl.412.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação ou conclusão ao juiz, no período compreendido entre 27-4-2018 e 22-8-2018.

3 Processo nº 0000468-56.2013.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada com espaços em branco (fls.300 vº, 306 vº, 331 vº, 333 vº, 337 vº, 343 vº, 352 vº) e informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (fls.306 vº, 318 vº, 324 vº, 333 vº, 343 vº); termos de carga (fls. 306, 352) não consignam a data em que devolvidos os autos, tampouco trazem assinatura e a identificação do servidor que recebeu os autos (fls. 316, 318, 324, 331, 333, 348); ausente termo de juntada relativamente às petições das fls.349 e 355.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: autos retirados em carga em 22-3-2018, com prazo até 31-3-2018, devolvidos somente em 15-5-2018.

4 Processo nº 0000025-37.2015.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de juntada (fls. 179 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas; termos de carga (fls. 189, 192) não trazem assinatura e a identificação do servidor que recebeu os autos.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: após notificação ao reclamante para apresentar cálculos, em 28-8-2017, não foi dado andamento ao processo nos termos do despacho da fl.177, até 22-3-2018; disponibilizado o edital de citação no DEJT, em 6-2-2019, o processo permanece sem movimentação ou conclusão ao juiz.

5 Processo nº 0000096-39.2015.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada com espaços em branco (fl. 443 vº, 482 vº) e informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (fl.472 vº); termos de carga (fls. 450, 482, 488) não trazem assinatura e a identificação do servidor que recebeu os autos; ausência de termo de juntada relativamente ao ofício da fl. 493.

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0058900-30.1997.5.04.0103	02/07/2018
2	0111100-77.1998.5.04.0103	03/08/2018
3	0046000-15.1997.5.04.0103	15/10/2018
4	0001029-46.2014.5.04.0103	22/10/2018
5	0000242-80.2015.5.04.0103	23/10/2018



6	0000944-94.2013.5.04.0103	23/01/2019
7	0000855-37.2014.5.04.0103	05/02/2019
8	0000295-37.2010.5.04.0103	08/04/2019
9	0016200-87.2007.5.04.0103	08/04/2019
10	0061700-45.2008.5.04.0103	15/04/2019
11	0000293-96.2012.5.04.0103	22/04/2019
12	0000241-95.2015.5.04.0103	24/04/2019
13	000570-44.2014.5.04.0103	25/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2019)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	000814-09.2010.5.04.0104	15/02/2019
2	0136600-14.1999.5.04.0103	21/04/2019
3	0000434-18.2012.5.04.0103	25/04/2019
4	0000076-48.2015.5.04.0103	02/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2019)

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cobrança à Central de Mandados vencido há mais de 10 dias\*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição à Central de Mandados
1	0020127-75.2018.5.04.0103	7/3/2019
2	0020441-21.2018.5.04.0103	1/4/2019
3	0020331-85.2019.5.04.0103	4/4/2019
4		
5	0000581-73.2014.5.04.0103	5/4/2019
6	0020206-54.2018.5.04.0103	7/4/2019
7	0020920-48.2017.5.04.0103	11/4/2019
8	0020321-46.2016.5.04.0103	22/4/2019
9	0020611-90.2018.5.04.0103	23/4/2019
10	0020477-63.2018.5.04.0103	23/4/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 15.05.2019)

\* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta



liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A citação da executada é feita pelo valor remanescente.

#### **8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica é instaurado, nos próprios autos, mediante requerimento da parte. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação e, após, o bloqueio de valores via BacenJud.

#### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **10 OUVIDORIA**

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 14.05.2019, verificou-se que não constaram manifestações/reclamações para a Ouvidoria deste Tribunal acerca da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas durante o período correccionado.

#### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade ocupou, no período averiguado, a 34ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, constatando-se piora em relação ao resultado apurado na correição do ano anterior, na qual ocupou a 19ª colocação entre as 55 unidades da mesma faixa de movimentação processual. Em relação ao seu índice de produtividade (0,50), este foi o 27º colocado entre as 61 Unidades da sua respectiva faixa, resultado similar ao desempenho apurado na correição anterior, quando ocupou a 22ª colocação entre as 55 unidades da mesma faixa de movimentação processual.

Em relação aos índices de congestionamento apurados, apenas na execução a Unidade obteve pior resultado que a média da respectiva faixa. No conhecimento, o bom resultado da Unidade deve-se exclusivamente ao reduzido acervo de processos pendentes na fase de conhecimento que a Unidade possuía antes do período avaliado (334, contrastando com uma média de 818 processos na sua faixa de movimentação processual), haja vista que o número de casos novos foi maior que a média da faixa e que o número de processos solucionados esteve abaixo da média das demais unidades comparadas. Dessa forma, inclusive, o acervo de processos pendentes de julgamento no conhecimento registrou pequena elevação no período. Quanto ao congestionamento de incidentes processuais, o desempenho na 3ª Vara de Pelotas ficou muito acima da média da respectiva faixa, destacando-se o alto número de incidentes julgados no período (493), superando em mais de 30% a média das demais Unidades Judiciárias. Como resultado desse bom desempenho, constatou-se ser muito reduzido o número de incidentes pendentes de decisão há mais de seis meses (item 8.9.1). Finalmente, no que se refere ao congestionamento na fase de execução, o desempenho na Unidade foi inferior à média da sua faixa processual. Esse resultado decorreu maior número de execução não finalizadas que tramitavam na Unidade antes do período avaliado (2.155), o qual superava em mais de 36% a média da faixa (1.581). Ademais, o número de execuções finalizadas pela Unidade no período ficou um pouco abaixo da média da faixa. Sinala-se que, em face do maior acervo de execuções pendentes de finalização, a Unidade deveria finalizar, no mínimo, 25% mais execuções do que a média das demais unidades para apresentar um desempenho similar.

No que se refere à vazão processual, a Unidade apresentou um resultado bastante aquém da média das demais Unidades. Enquanto na 3ª Vara de Pelotas o número de arquivamentos definitivos nem chegou a 90% dos casos novos no período, a média da respectiva faixa ultrapassou 120%. Em face disso, constatou-se que o acervo da Unidade avançou no período avaliado, especialmente nas fases de conhecimento e execução. Diante disso, o tamanho do acervo na Unidade (2.988) superava a média da respectiva faixa (2.603,51) em 14,77% ao final do período avaliado.

Em relação ao tempo de tramitação processual nas mais diferenciadas fases do processo, constatou-se ótimos resultados nos dois indicadores da fase de conhecimento. Em contrapartida, no indicador da fase



de execução e no indicador da tramitação envolvendo todas as fases, os resultados apontados pela Unidade estavam muito abaixo da média da respectiva faixa. Na idade média do ajuizamento ao encerramento da instrução, a Unidade alcançou o 2º menor tempo, com uma tramitação média 69,08% mais célere que a média da faixa. O prazo para prolação da sentença foi o 3º menor na sua faixa de movimentação, sendo 91,95% mais ágil que a média das demais unidades analisadas. Por outro lado, a idade média dos processos em execução foi a quarta maior na dentre todas as Unidades comparadas, sendo 34,60% mais morosa que a média da faixa. Finalmente, a idade média de tramitação processual por todas as fases apurado na Unidade foi a 6ª maior, com tempo 28,13% mais moroso que a média apurada nas demais unidades comparadas. Em face disso, recomenda-se que a Unidade analise os processos com maior tempo de tramitação listados no item 4.7, pois tais ações são as que mais estão influenciando no fraco desempenho da Unidade.

Não foi alcançada a Meta 03/2018 do CNJ.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento provisório e início da prescrição. Nos processos físicos arquivados, quando transcorrido o prazo, são desarquivados e é aplicada a prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 40 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 3ª Vara do Trabalho de Pelotas está com o quadro funcional incompleto (10 servidores lotados) e, em breve, sofrerá com a ausência de uma servidora por motivo de licença para tratamento de saúde. É relevante apontar a baixa a rotatividade de servidores na unidade (2 aposentadorias). A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia nas atividades atinentes ao atendimento do balcão, malote digital, correio, petições do VIPE, juntada de petições e localização dos processos físicos, além de algumas atividades no PJe (digitalizações e juntada guias de depósito).

De acordo com o Diretor, há um Assistente de Execução (FC-4) que trabalha exclusivamente nas atividades relacionadas à Secretaria da Vara, sendo o responsável pela expedição de alvarás e pela numeração de uma carteira.

A Unidade Judiciária, em regra, organiza o trabalho por carteira em todas as fases dos processos físicos e eletrônicos, à exceção da expedição de alvarás e lançamento de conta que são realizados pelo Assistente de Execução, e, também das tarefas relativas aos convênios que são feitas pelo Diretor e Assistente de Direção. Quando o servidor responsável pela expedição de alvarás está em gozo de férias, o Diretor ou Assistente de Direção realizam a tarefa, com prioridade para os alvarás em favor do reclamante. O Diretor de Secretaria analisa os processos com pedido de antecipação de tutela. A Função de Secretário de Audiências FC-3, destinada a secretariar a pauta do Juiz Substituto, é compartilhada com a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas com revezamento a cada 6 meses.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. A triagem das iniciais é feita pelo Secretário de Audiência. As ações acidentárias não são desmembradas.

De acordo com o Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelo secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pelo servidor da secretaria que é responsável pela numeração da carteira. Segundo o Diretor, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que manifestado interesse pelas partes, ou, eventualmente, de ofício, quando constatada a real possibilidade de acordo.

Os peritos são intimados pelo e-mail do PJe.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.



## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Assistentes de Execução (FC04)**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.6 Acervo de processos tramitando**

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

## **12.2 Juízes**

### **Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

### **Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)**

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.



### 12.3 Secretaria

#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre que cumprida diligência de natureza executória, realize de imediato a conclusão subsequente ou pratique o ato ordinatório pertinente ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020668-11.2018.5.04.0103;**
- c) Logo após o vencimento do prazo para ciência das partes acerca da sentença de conhecimento, realize de imediato a conclusão necessária à análise de eventual recurso ordinário já interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada nos **processos n. 0020721-89.2018.5.04.0103, 0020721-89.2018.5.04.0103 e 0020641-28.2018.5.04.0103**
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as impugnações de cálculos apresentadas pelas partes, em especial, quando referentes a cálculo já elaborado por perito contábil, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0020493-51.2017.5.04.0103;**
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as manifestações protocoladas pelas partes relativas a cálculos elaborados por perito contábil, em especial, quando o impulso subsequente corresponder a simples despacho com determinação para ciência ou retorno ao perito, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0000249-77.2012.5.04.0103;**
- f) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes relativas à indicação de medidas concretas necessárias ao prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0005900-95.2009.5.04.0103 e 0000036-37.2013.5.04.0103;**
- g) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para busca de informações ou bloqueio de bens e valores dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processos n. 0020143-29.2018.5.04.0103 e 0001213-70.2012.5.04.0103.**

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Juízes

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

### 13.2 Secretaria

#### Item 8.6 (Arquivamento de Processos)

Determina-se à Unidade que, nos casos de acordos homologados com pagamento parcelado da dívida, o processo seja encaminhado para a tarefa “Aguardando cumprimento do acordo”, procedendo ao arquivamento somente após a quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPC/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPC).





#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **129 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0000262-76.2012.5.04.0103, 0000942-61.2012.5.04.0103, 0011400-45.2009.5.04.0103, 0137600-49.1999.5.04.0103, 0058200-49.2000.5.04.0103, 0079300-16.2007.5.04.0103, 0156500-17.1998.5.04.0103, 0033500-77.1998.5.04.0103, 0000685-65.2014.5.04.0103, 0145200-58.1998.5.04.0103, 0000772-89.2012.5.04.0103, 0000056-28.2013.5.04.0103, 0069900-66.1993.5.04.0103, 0005200-08.1998.5.04.0103, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0000646-05.2013.5.04.0103, 0000933-02.2012.5.04.0103, 0000507-58.2010.5.04.0103, 000117-88.2010.5.04.0103, 0000016-17.2011.5.04.0103, 0035100-07.1996.5.04.0103, 0087100-81.1996.5.04.0103, 0001141-49.2013.5.04.0103, 0051400-78.1995.5.04.0103, 0086100-75.1998.5.04.0103, 0074900-66.2001.5.04.0103, 0000877-03.2011.5.04.0103, 0054100-46.2003.5.04.0103, 0000317-22.2015.5.04.0103, 0196200-05.1995.5.04.0103, 0000004-37.2010.5.04.0103, 0165800-03.1998.5.04.0103, 0080800-54.2006.5.04.0103, 0096300-20.1993.5.04.0103, 0109500-21.1998.5.04.0103, dentre outros;
- c) aprecie as petições protocoladas em processos como os de nºs 0000302-24.2013.5.04.0103, 0079200-95.2006.5.04.0103, 0000478-03.2013.5.04.0103, 0001116-02.2014.5.04.0103, dentre outras;



- d) registre o andamento específico nos processos que aguardam a expedição ou o pagamento de precatório – “PRAZO PAGAMENTO PRECATÓRIO”, como nos de nºs 0000210-75.2015.5.04.0103, 0124700-39.1996.5.04.0103, dentre outros.

#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo nº 0020493-51.2017.5.04.0103**;
- b) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0000036-37.2013.5.04.0103**;
- c) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020251-92.2017.5.04.0103**.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Observar as determinações contidas nos autos quanto à inclusão ou exclusão de parte, procedendo à reatuação e as alterações necessárias no cadastro do sistema Infor;
- b) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- c) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- e) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- f) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- g) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- h) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- i) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- j) atente a Secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cobrança à Central de Mandados vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia 28.05.2019, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu o Advogado, Dr. Victor Gastaud, Secretário-Geral da Subseção da OAB de Pelotas.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1062/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade pelo Juiz Titular, Frederico Russomano, pelo Diretor de Secretaria, José Antônio Cunha Duarte da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**